

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ATA DA 50° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA ESTADO/MUNICIPIO.

2 3 4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23 24

25

26

27

28

29 30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41 42

43

44

45

46

47

48

49

1

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete, realizou-se a 50ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Município, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede do SEMA, situada na Av. Borges de Medeiro, 261, 15º andar – Auditório-SEMA, nesta Capital, com início às 14horas e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Tiago José Pereira Neto, representante da FIERGS; Sr. Carlos Alberto Andrade, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT); Sra. Valguíria Chaves, representante da Secretaria de Minas e Energia (SME); Sr. Pedro Antônio Dall'Aqua, representante da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação (SOP); Sr. Valdomiro Haas, representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI); Sr. Renato Chagas, representante da FEPAM; Sra. Marion Luiza Heinrich, representante da FAMURS: Sra. Vanessa Falcão Amorim, representante da UPAN: Sr. Eduardo Condorelli, representante da FARSUL; Sra. Ana Lúcia Cruz, representante do SINDIÁGUA; Sr. Guilherme Velten Junior, representante da FETAG; Sra. Maria Patrícia Mollmann, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Sr. Alberto N. Becker, representante da Secretaria da Seguranca Pública (SSP). Participou também a Sra. Fabiani Vitt/FEPAM. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 14h12min. Passou-se ao 1º item da pauta: Resposta à solicitação do CAOMA referente à Coleta e Transporte de Resíduos Classe II: Eduardo/FARSUL-Presidente: esclarece que este item de pauta foi encaminhado à câmara, e se refere há uma consulta do CAOMA sobre o licenciamento da coleta e transportes de resíduos classe II, os caminhões de coleta de lixo, conforme o ofício encaminhado juntamente com a convocação e relembra que esta discussão já ocorreu anteriormente. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Renato/FEPAM, Maria Patrícia/SEMA, Eduardo/FARSUL. Ficou decidido que com base nos debates da câmara sobre o tema, a presidência do CONSEMA elaborará resposta ao CAOMA informando o entendimento da câmara técnica de que esta tipologia seja considerada como não incidente de licenciamento ambiental. Passou-se ao 2º item da pauta: Conclusão da Tabela DISA/INFRA/DIGEN: Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: relembra que na última reunião vários itens ficaram pendentes de definição. Ressalta que o primeiro bloco desses itens é o bloco da energia que ficou aguardando proposta do grupo de trabalho e coloca em debate as propostas do grupo para os ramos 3510.20, 3510.30, 3510.41, 3510.40, 3510.10, 3510.14, 3510.51, 3510.52, 3510.53, 3510.31, 3510.54. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Maria Patrícia/SEMA, Tiago/FIERGS, Eduardo/FARSUL, Valquíria/SME, Guilherme/FETAG, Renato/FEPAM, Fabiana/FEPAM. Destacados os ramos 3510.40 e 3510.52 que não serão apreciados neste momento e ficaram aquardando definições posteriores. Colocado em apreciação os demais ramos do bloco de energia: APROVADO POR UNAMINIDADE as alterações. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em debate os ramos 3513.1 e 3513.2. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Renato/FEPAM, Marion/FAMURS, Tiago/FIERGS, Eduardo/FARSUL, Fabiana/FEPAM, Maria Patrícia/SEMA, Pedro/SOP. Colocado em apreciação: APROVADO POR UNAMINIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o tema dos depósitos em que a FEPAM traz uma proposta para ajuste deste tema. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Renato/FEPAM, Eduardo/FARSUL, Tiago/FIERGS. Colocado em apreciação a proposta de exclusão dos ramos 4110.1 e 4110.2, APROVADO POR UNAMINIDADE. Colocado em apreciação as propostas de alterações do ramo 4111.00, APROVADO POR UNAMINIDADE, ressaltando que a FEPAM trará sugestão de Glossário, tendo em vista que nos debates percebeu-se a necessidade. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em debate os ramos 4130.3, 4130.9, 4140.00. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Eduardo/FARSUL, Maria Patrícia/SEMA, Tiago/FIERGS, Renato/FEPAM, Guilherme/FETAG, Vanessa/UPAN. Colocado em apreciação a exclusão do ramo 4130.3.

não incidência de licenciamento ambiental no ramo 4130.9. APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocado 51 em apreciação a não incidência de licenciamento ambiental até 500m² no ramo 4140.00, favoráveis 6 votos, 52 contrários 5 votos, APROVADO POR MAIORIA. Colocado em apreciação os ajustes de portes do ramo 53 4140.00. APROVADO POR UNAMINIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o 54 bloco dos ramos 4710.11, 4710.2, 4710.3, 4730.4. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e 55 esclarecimentos, os seguintes representantes: Maria Patrícia/SEMA, Tiago/FIERGS, Renato/FEPAM. 56 Colocado em apreciação o bloco, APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL-57 Presidente: Coloca em apreciação os ramos 4711.2 e 4711.3, APROVADO POR UNAMINIDADE. Eduardo 58 Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação o ramo 4750.1. Manifestaram-se com contribuições, 59 questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Eduardo/FARSUL, 60 Pedro/SOP, Guilherme/FETAG, Valdomiro/SEAPI, Maria Patrícia/SEMA, Alberto/SSP. Colocado em 61 apreciação a não incidência de licenciamento ambiental até 20m² no ramo 4750.1, favoráveis 7 votos. 62 contrários 3 votos, APROVADO POR MAIORIA. Colocado em apreciação os ajustes de portes do ramo 63 4750.1, APROVADO POR UNAMINIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o 64 ramo 4750.2. Renato/FEPAM: solicita que aguardem uma definição, pois esta em discussão interna. Não foi 65 discutido o ramo. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação a proposta de alteração 66 na nomenclatura do ramo 4750.3. APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL-67 Presidente: Coloca em apreciação os ramos 4750.51 e 4750.52. APROVADO POR UNANIMIDADE. 68 Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação a proposta de exclusão do ramo 4750.9. 69 70 APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o bloco dos ramos 4751.1, 4751.2, 4751.3, 4751.4 e 4751.5. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e 71 esclarecimentos, os seguintes representantes: Renato/FEPAM, Marion/FAMURS, Maria Patrícia/SEMA, 72 73 Eduardo/FARSUL, Fabiani/FEPAM. Por solicitação da FEPAM o ramo 4751.2 não foi apreciado nesta reunião para conferência dos portes no banco de dados. Colocado em apreciação os demais ramos 4751.1. 74 4751.3, 4751.4 e 4751.5, APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: 75 Coloca em debate os ramos 4751.6 e 4751.7. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e 76 esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Vanessa/UPAN, Renato/FEPAM, Maria 77 Patrícia/SEMA, Eduardo/FARSUL. Colocado em apreciação os ramos 4751.6 e 4751.7, APROVADO POR 78 79 UNANIMIDADE. A tabela com registro das alterações segue anexo a esta ata. Devido ao horário não foram tratados os itens de pauta, 3º (Tabela Indústria), 4ª (Minuta de Resolução), 5º (Glossário) e 6º (Assuntos 80 Gerais), voltando nas próximas reuniões. Encerrou-se a reunião às 16h58min. 81

APROVADO POR UNAMINIDADE. Colocado em apreciação a proposta de alteração da nomenclatura e de

50

Legenda para (	Competê	ncia de Lic	enciamento:		Impacto Local	Licenc	iamento Es	tadual						
AÇÕES	dpto	A	Código	Ramo	DESCRIÇÃO	Medida de Porte e Unidade de Medida	Potencial Poluidor	ISENÇÃO	MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL	
E (>=3400<3600)					ATIVIDADES DIVERSAS/OBRAS CIVIS/SERVIÇOS DE UTILIDADES									
			3400.00		ATIVIDADES DIVERSAS/OBRAS CIVIS									
			3410.00		ATIVIDADES DIVERSAS									
isenção	infra	Α	3411,00	glossário	BERGARIO INCUBADORA MICRO-EMPRESA	Área útil em m²	Baixo	porte minimo	Até <b>250,00</b> 500,00	De <b>250,01</b> <b>500,01</b> a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alteração	infra	Α	3412,00		CEMITERIO	Área total em ha	Baixo		Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 25,00	Demais	
ramo FEPAM	disa	Α	3412.1		CREMATORIO	Nº de Operações/Dia	Alto		Até 2,00	De 3,00 a 5,00	De 6,00 a 10,00	De 11,00 a 20,00	Demais	
			<b>3413.00</b> 3413.1		PARCELAMENTO DO SOLO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DIVERSOS									
sem alteração	infra	Δ	3413.11		CAMPUS UNIVERSITARIO (inclusão da ETE se couber)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a <b>20,00</b>	De 20,01 a	Demais	
Sem anoração	IIIII		3414.00		PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAS	7 ii cu totai ciii na	7 1110		7110 0,00	DC 0,01 U 10,00	DC 10,01 d <b>20,00</b>	100,00	Demaio	
								Resolução-						
excluir		Α	<del>3414.2</del>		<del>SÍTIOS DE LAZER</del>	Área total em ha	Médio	<del>10/2014 inclui -</del> <del>3414.40</del>	Até 5,00	<del>5,01 a 20,00</del>	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	<del>Demais</del>	
ajuste na nomenclatura	disa	Α	3414.4	glossário	LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total em ha	Médio	3414.40	Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
excluir		Α	<del>3414.5</del>		LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR- (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	<del>Demais</del>	
ajuste na nomenclatura	disa	A	3414.6	glossário	LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a <b>20,00</b>	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
excluir	disa	Α	<del>3414.7</del>		CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTO, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ete)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	<del>Demais</del>	
excluir	disa	Α	<del>3414.8</del>		FRACIONAMENTO DE MATRÍCULA PARA FINS CARTORIAIS SEM INTERVENÇÃO	<del>Valor único-</del>	Baixo	atividade isenta						
CXCIGII	uisa		3415.00		PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS	valor diffico	Baixo	atividade isenta						
aumento de porte, ajuste na nomenclatura e ajuste medida porte	infra	А	3415.1		PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS/DISTRITO INDUSTRIAL (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
excluir	infra	Α	3415.11		CONDOMINIO INDUSTRIAL (excluir)				Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 100.00	<del>Demais</del>	
titulo			3416.00		PARCELAMENTO DO SOLO RURAL							100,00		
ramo FEPAM	dasp	Α	3416.1		PARCELAMENTO DO SOLO RURAL PARA FINS DE REFORMA AGRARIA	Nº Famílias	Médio		Até100,00	De 101,00 a 500,00	De 501,00 a 1000,00	De 1001,00 a 5000,00	Demais	
			3417.00		MANEJO DE CONFLITOS DE URBANIZACAO E MEIO AMBIENTE									
ramo FEPAM		Α	3417.10		USOS DA FAIXA DE PRAIA	por Município	Baixo		Até 999999,00 ÚNICO					
ramo FEPAM		Α	3417.2		MANEJO DE CONFLITOS DE URBANIZACAO, CAMPOS ARENOSOS E DUNAS	Área útil em ha	Baixo		Até10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 500,00	Demais	
exclusão	infra	Α	3418,00		PLANO DIRETOR	população atendida (nº habitantes)	Baixo	atividade isenta						
			3419,00		ESTACIONAMENTO DE VEICULOS									
isenção	infra	Α	3419.10		ESTACIONAMENTO SEM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta		D. 050.01	D . 0000 01	D. 40000 01		
ajuste de porte	infra	Α	3419.20		ESTACIONAMENTO <b>DE FROTISTAS</b> COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
			3420,00		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL / MONTAGEM						Ι			
isenção	infra	Α	3420.1		PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM DE MAQUINAS / APARELHOS / UTENSILIOS / PECAS / ACESSORIOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					<u> </u>	
isenção	infra	Α	3420.2		MONTAGEM DE MAT ELETRICO/ELETRONICO E EQUIP P/ COMUNICACAO/INFORMATICA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						_
isenção	infra	Α	3420.3		MONTAGEM DE ARTEF DE MADEIRA (INCLUSIVE CARIMBOS)	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	Α	3420.4		MONTAGEM OU RECUPERACAO DE MOVEIS SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	A	3420.5		SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS/APARELHOS/UTENSILIOS/PECAS/ACESSÓRIOS/ESTO FADOS		Baixo	atividade isenta						
isenção	infra infra	A	3420.6 3420.7		ESTOFARIA - REFORMAS DE ESTOFADOS EM GERAL SERVICOS DIVERSOS DE REPARACAO E CONSERVACAO	Área útil em m²	Baixo Baixo	atividade isenta						
isenção	ııııfa	Α	3420.7 3430,00		ATIVIDADES EM GERAL	Área útil em m²	DdIXO	atividade isenta		l	<u>l</u>			

	infra	Α	3430.1		LAVAGEM COMERCIAL DE VEICULOS	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000.0000	De 2000,01 a 10000.00	De 10000,01 a 40000.00	Demais	
aumento de porte	infra	Α	3430.2		OFICINA MECANICA/CENTRO DE DESMANCHE DE VEICULOS (CDV) / CHAPEAÇÃO/ PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 50,00	De 50,01 a 250.00	De 250,01 a 1000.00	De 1000,00 5000.00	Demais	
excluir	infra	Α	3430.4		ESCRITORIO	Área útil em m²	Baixo			200,00	1000,00	0000,00		
isenção	infra	Α	3430.5		ESCOLAS/CRECHES	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	Α	3440,00		CENTRO DE TREINAMENTO DE COMBATE A INCENDIO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
sem alteração	infra	A	<b>3450.00</b> 3451.0		OBRAS CIVIS RODOVIA (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE)	Comprimento em	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 40,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	Α	3451.1		RODOVIA MUNICIPAL (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE	Comprimento em	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 40,00	Demais	
aumento de porte	infra	Α	3451.2		PONTES	Comprimento em m	Alto		Até 10,00	de 10,01 a 50,00	50,01 a 150,00	150,01 a 300,00	Demais	
excluir, consta nas obras de- urbanização	infra	Α	<del>3451.3</del>		VIADUTOS									
Novo Ramo	infra	Α	3451,4	glossário	POLOS RODOVIÁRIOS	Comprimento em km	Alto		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 750,00	Demais	
sem alteração	infra	Α	3452,00		FERROVIA/METROVIA	Comprimento em km	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
sem-alteração	infra	Α	<del>3452.1</del>		RAMAL FERROVIÁRIO	Comprimento em- m-km	<del>Médio</del>		Até 250,00	De 251,00 a 500,00	<del>De 501,00 a</del> <del>1000,00</del>	<del>De 1001,00 a</del> <del>2000,00</del>	<del>Demais</del>	
ramo FEPAM	infra	Α	3453,00		HIDROVIA / CANAL DE NAVEGAÇÃO/ BARRAGEM ECLUSADA	Comprimento em km	Alto		Até15,00	De 15,01 a 30,00	De 30,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	A	3457,00	glossário	OBRAS DE URBANIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO (ABERTURA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO OU AMPLIAÇÃO) DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - MURO/ CALCADA/ ACESSO/VIADUTOS/VIAS MUNICIPAIS EM ZONA URBANA	Comprimento em m	Baixo		Até 250,00	De 251,00 a 500,00	De 501,00 a 1000,00	De 1001,00 a 2000,00	Demais	
			3458.00		BARRAGENS									
ramo FEPAM Realocado no-		Δ	<del>3458.1</del>		GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HIDRICA	<del>Potencia em MW</del>	Alto		Até 3,00	De 3,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	<del>Demais</del>	
Ramo 3510.20 ramo FEPAM	infra	A	3458.2	glossário	BARRAGEM PARA USO MÚLTIPLO (EXCETO GERAÇÃO DE- ENERGIA E ABASTECIMENTO)	Área alagada em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	infra	Α	3459,00		SISTEMA PARA CONTROLE DE ENCHENTES (DIQUE / BARRAGEM / BACIA DE ARMAZENAMENTO / POLDER /ETC)	Comprimento em km	Médio		Até 0,2500	De 0,2501 a 0,5000	De 0,5001 a 1,0000	De 1,0001 a 2,0000	Demais	
			3460,00		AÇUDES									
isenção e ajuste na nomenclatura	infra	Α	3461,00		AÇUDE (LAZER, PAISAGISMO OU DESSEDENTAÇÃO ANIMAL)	Área inundada em ha	Médio	atividade isenta						
ramo FEPAM	infra	Α	3462,00		ABERTURA DE BARRAS, EMBOCADURAS, CANAIS (EXCETO NAVEGACAO)	Comprimento em km	Alto		Até 1,00	De 1,01 a 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
ajuste no intervalo dos portes e ajuste nomenclatura	infra	Α	3463,00		DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Comprimento em m km	Médio		até 500	de 500,01 a 1000,0	de 1000,01 a 2000,0	De 2000,01 a 10000,00	Demais	
ajuste no intervalo dos portese ajuste nomenclatura	infra	A	3464,00		RETIFICAÇÃO/DESVIO DE CURSO D'AGUA NATURAL /CANALIZAÇÃO TUBULAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento em m km	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 2000,00	De2000,01 a 5000,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	Α	3465,00		CANALIZACAO DE CURSO D'AGUA NATURAL EM ÁREA URBANA (EXCETO ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	Comprimento em m km	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 2000,00	De2000,01 a 5000,00	Demais	
			3500,00		SERVIÇOS DE UTILIDADE									
			3510.00		ENERGIA ELÉTRICA									
detalhado em fontes e retorno porte FEPAM			3510.1		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE									
ramo FEPAM	glossário	Α	3510.11		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE GÁS NATURAL	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM	glossário	Α	3510.12		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE BIOMASSA GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE FONTE	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM	glossário	Α	3510.13		FÓSSIĹ	Potencia em MW	Alto		Até1,00	De 1,01 a 10,00 De <b>3,01 5,01</b> a	De 10,01 a 30,00		Demais	
ramo FEPAM		Α	3510.20		GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HIDRICA	Potencia em MW	Alto		Até 3,00 5,00	10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM <u>(hoje é</u> <u>assim)</u>		A	3510.30	3510,14	GERACAO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE EOLICA	Potencia em MW	Baixo	até 2	Até- <del>10,00</del> 20,00	De <del>10,01</del> 20,01 a <b>50,00</b> 100,00	De <del>50,01</del> 100,01 a <del>-100,00</del> 300,00	De <del>100,01</del> <b>300,01</b> a 500,00	Demais	
isenção	<del>glossár</del> io	A	3510.41	3510,15	AUTOPRODUÇÃO E GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELETRICA A PARTIR DE-ENERGIA FONTE SOLAR OU EÓLICA REGRADOS PELA RESOLUÇÃO 687 ANEEL PARA ABASTECER- EDIFICAÇÃO ISOLADA EDIFICAÇÕES SUSTENTÁVEIS	Potencia em MW	Baixo	atividade isenta	Até-1,00	De1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM	aguard a supress ão		3510.40	3510,16	GERAÇÃO DE ENERGIA <b>ELÉTRICA</b> A PARTIR DE FONTE SOLAR (maior impacto supressão vn III)	Potencia de <b>pico</b> <b>instalada</b> em MW	Baixo	até 1	Até 1,00 Até 10,00	De1,01 a 10,00 De 10,01 a 50,00	De 10,01 a 30,00 De 50,01 a 100,00	De 30,01 a 50,00 De 100,01 a 500,00	Demais	

ramo FEPAM <u>(mesmo do</u> <u>3510,10)</u>		A	mesmo do 3510.10	3510,17 GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE (exceto a partir de biogás) /- produção de energia termoeletrica (usina termoelétrica)	Potencia em MW	Alto		Até 0,50	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
novo	glossário daiane	Α	3510.14	3510,18 GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE BIOGÁS	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
			3510.50	3510.20 LINHAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO									
isenção e ajuste na nomenclatura		Α	3510.51	3510,211 (TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ATÉ 34,5KV) / linhas de distribuição de energia elétrica (até 38 34,5 KV)	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
ajuste na nomenclatura	famurs ???		3510.52	3510,22 (LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (a partir de 38 > 34,5KV) /Linhas de transmissão com tensão a partir 34,5 KV	Comprimento em km	Médio		Até 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
ramo FEPAM		Α	3510.53	3510,23 SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	Comprimento em km	Médio		Até 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
		Α	3510.31	3510,24 TORRE ANEMOMETRICA	Unidade	Baixo			ÚN	ICO		Demais	
ramo FEPAM		Α	3510.54	3510,40 SUBESTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA	Área útil em m2	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,010 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
			3511.00	ÁGUA								Demais	
ajuste na medida de porte	disa	A	3511.1	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA (captação, tratamento e adução) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	vazão m3/dia <del>(Área de alague</del> <del>(há))</del>	Alto		Até 6000,00	De 6000,01 a 12000,00	De 12000,01 a 36000,00	De 36000,01 a 58000,00	Demais	
ajuste na medida de porte	disa	A	3511.2	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (captação, tratamento e adução) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	vazão m3/dia ( <del>população</del> - atendida (nº- habitantes))	Médio		Até 6000,00	De 6000,01 a 12000,00	De 12000,01 a 36000,00	De 36000,01 a 58000,00	Demais	
ramo FEPAM	disa	Α	3511.3	Sistema de distribuição de água tratada (rede, reservatórios e/ou elevatórias de distribuição) em vias existentes ou zona urbana consolidada	comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
			3512.00	ESGOTO SANITÁRIO								Demais	
ramo FEPAM	disa	Α	3512.1	SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (interceptores, troncos coletores, tratamento e/ou emissários) -SES	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Até 4000,00	De 4000,01 a 8000,00	De 8000,01 a 24000,00	De 24000,01 a 40000,00	Demais	
novo	disa	Α	3512.11	SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO -SES orlundos de loteamentos e desemembramentos cujo porte originário é de competência municipal.	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Ate 200	De 200,01 a 1000	De 1000,01 a 2000	De 2000,01 a 10000	Demais	
ramo FEPAM isento	disa	Α	3512.3	REDE DE ESGOTO DOMESTICO em vias existentes ou zona urbana consolidada	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
novo e aumento de porte	disa	A	3512.4	SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPA FOSSA- <mark>E/OU BANHEIRO QUÍMICO</mark>	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Ate 200	De 200,01 a 1000	De 1000,01 a 2000	De 2000,01 a 10000	Demais	
ramo FEPAM (NOVO)	disa	Α	3512.5	glossário UNIDADE GERENCIADORA DE LODO DE ETE - UGL	Tonelada/mês	Alto		Até 60,00	De 60,01 a 300,00	De 300,01 a 600,00	De 600,01 a 3000,00	Demais	
			3513.00	TRATAMENTO CENTRALIZADO/DISPOSIÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS									
ramo FEPAM		Α	3513.1	COLETA/ TRATAMENTO CENTRALIZADO DE EFLUENTES LIQUIDOS INDUSTRIAIS (banheiros químicos ????)	Vazão afluente na ETE em m3/dia	Alto		Até 20,00	De 20,01 a 100	De 100,01 a 500	De 500,01 a 1.000	Demais	
sem alteração		Α	3513.2	APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume em m3/ dia	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 60,00	De 60,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	Demais	
			3514,00	LIMPEZA E/OU DRAGAGEM									
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	infra	A	3514.1	LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA <del>(Urbanos)</del> (SEM-MATERIAL MINERAL )	m	Baixo	até 500	A <del>té 500,00</del> de 501 a 1000	De <b>500,01 1001</b> a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
<del>exclusão</del>	<del>infra</del>	Α	<del>3514.2</del>	DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'AGUA DORMENTE (EXCETO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	6- comprimento em- metros-(m³)	Alto		Até 500,00	<del>De 501,00 a</del> <del>2000,00</del>	<del>De 2000,01 a -</del> <del>5000,00</del>	<del>De 5000,01 a</del> <del>10000,00</del>	<del>Demais</del>	
aumento de porte e ajuste na medida porte e na nomenclatura	infra	A	3514.3	DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'AGUA NATURAL CORRENTE - Ilimpeza e dragagem (EXCETO-DE-ATIVIDADES-AGROPECUARIAS)	comprimento em metros (m³)	Alto		Até 500,00	De 501,00 a 2000,00	De 2001,00 a 5000,00	De 5001,00 a 10000,00	Demais	
ramo FEPAM, ajuste nomenclatura	infra	Α	3514.4	LIMPEZA MANUTENÇÃO DE CANAIS DE NAVEGACAO	Comprimento em km	Alto		Até 2,50	De 2,51 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
ramo FEPAM	dasp	Α	3515,00	USO DE HERBICIDAS EM AREAS INDUSTRIAIS (CAPINA QUIMICA)	Área útil em m²	Alto		Até 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 50000,00	Demais	
			3540.00	RESÍDUO SÓLIDO URBANO, SERVIÇOS DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO CIVIL									
ramo FEPAM - alteração			3541,00	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU  CENTRAL TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO	Quant de residuo					De 50,01 a			
faixas porte aumento de porte -		Α	3541.1	DE TRANSBORDO .	ton/dia  Quant de residuo  ton/dia  Quant de residuo	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	100,00 De 50,01 a	100,01 a 200,00 De 100,01 a	Demais	
alteração faixas porte		Α	3541.11	CENTRAL TRIAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	100,00	200,00	Demais	

sem alteração	Α	3541.12	CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS DE PODA	Quant de residuo ton/dia	Baixo	Até 1,0	De 1,01 a 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
aumento de porte	Α	3541.2	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Medio	Até 5,0	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	Α	3541.3	ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto	Até5,0	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	Α	3541.31	ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto	Até 5,0	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	Α	3541.32	ATERRO SANITÁRIO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto	Até 5,0	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	Α	3541.5	USINAS DE COMPOSTAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Medio	Até 5,0	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100.00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte	Α	3541.6	INCINERAÇÃO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto	Até5,0	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00		Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte	Α	3541.7	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU COM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quant de residuo ton/dia	Alto	Até5,0	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte	Α	3541.71	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU SEM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quant de residuo ton/dia	Médio	Até5,0	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3541.8	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto	Até 10.00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3541.9	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA <b>OU DEGRADADA</b> POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio	Até 10.00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
TO SEEDAM		3543.00	RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSSS	Quant de residuo	A.I.	A11 00	De 20,01 a	De 100,01 a	De 300,01 a	D	
ramo FEPAM	A	3543.1	ATERRO DE RSSS	kg/dia Quant de residuo	Alto	Até 20,	100,00 De 20.01 a	300,00 De 100,01 a	750,00 De 300,01 a	Demais	
ramo FEPAM	A	3543.13	ATERRO COM TRATAMENTO DE RSSS	kg/dia Quant de residuo	Alto	Até 20,	Do 20 01 a	300,00 De 100,01 a	750,00 De 300,01 a	Demais	
ramo FEPAM	Α	3543.4	INCINERAÇÃO DE RSSS	kg/dia volume total de	Alto	Até 20,	100,00	300,00	750,00	Demais	
ramo FEPAM	Α	3543.5	TRATAMENTO DE RSSS	resíduos em m3 por mês	Médio	Até 20,	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM	Α	3543.6	ENTREPOSTO DE RSSS	volume total de resíduos em m3 por mês	Médio	Até 30,	De 30,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	De 300,01 a 500,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3543.8	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto	Até 10.00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3543.9	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA <b>OU DEGRADADA</b> POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio	Até 10.00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
		3544.00	RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RSCC								RSCD já está
ajuste na nomenclatura	Α	3544.1	ATERRO DE RSCC <b>E/OU RSCD</b>	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo	Até 25,	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	A	3544.11	ATERRO DE RSCC <b>E/OU-RSCD</b> COM BENEFICIAMENTO	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Médio	Até 25,	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	A	3544.2	CENTRAL DE TRIAGEM COM BENEFICIAMENTO DE RSCC <del>E/QU</del> - RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo	Até 25,	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010

aumento de porte e ajuste na nomenclatura		A	3544.21		CENTRAL DE TRIAGEM E ATERRO DE RSCC E/OU RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Médio		25,0000	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3544.22		CENTRAL DE TRIAGEM DE RSCC <del>E/OU RSCD</del>	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Ваіхо		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3544.23		CENTRAL DE TRIAGEM COM ATERRO DE RSCC <del>E/OU RSCD</del>	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3544.3		ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSCC <del>E/OU RSCD</del>	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Ate 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		A	3544.31		ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSCC-E/OU-RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		A	3544.4		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC <del>E/QU RSCD</del> COM BENEFICIAMENTO NÃO ESPECIFICADA	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3544.41		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC E/OU-RSCD SEM BENEFICIAMENTO NÃO ESPECIFICADA	Volume de <b>RECEBIMENTO</b> produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura e ajuste no intervalo dos portes		A	3544.5		REMEDIAÇÃO DE AREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC E <del>/OU RSCD</del>	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Baixo		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura e ajuste no intervalo dos portes		A	3544.6		MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA <b>OU DEGRADADA</b> POR DISPOSIÇÃO DE RSCC E <del>/OU RSCD</del>	área útil em m² (disposição de residuos e Estação tratamento de efluentes)	Baixo		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		Α	3541.13	3545.00	CLASSIFICACAO/SELECAO DE RSU-(inclusive transbordo)-	Área útil em m²	Médio-		Até 250,00	De 250,01 a	De 500,01 a	De 2500,01 a	Demais	
F(>=4000 < 4400)				,	ORIUNDO DE COLETA SELETIVA  COMÉRCIO		Baixo			500,00	2500,00	10000,00		
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			4100,00		COMERCIO/DISTRIBUIDORA									
aval ve	in C		4110.00		COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS  COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS COM MANIPULAÇÃO	han del	Daire		Até 50.00	D= F0 01 250 88	De 250,01 a	De 1000,01 a	Dameste	
exclusão exclusão	infra infra	Α Δ	4110.1 4110.2		COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS COM MANIPULAÇÃO  COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS SEM MANIPULAÇÃO	Área útil em m² Área útil em m²	<del>Baixo</del> <del>Baixo</del>	atividade isenta	Ate 50,00	De 50,01 a 250,00	1000,00	5000,00	<del>Demais</del>	
alteração nomenclatura/porte	infra	A	4111,00	glossário Renato ANTT 420	DISTRIBUIDORA /DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACEUTICOS E/OU FERTILIZANTES DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROQUÍMICOS)	Área útil em m²	Médie Alto	anvida <del>de isenta</del>	Até 250,00	De 250,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
titulo	16		4130.00		DISTRIBUIDORAS EM GERAL	Kara dala	0	and the last						
excluir ajuste nomenclarura/aumento de porte/isenção	infra infra	A	4130.3 4130.9		DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS  DEPÓSITOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NÃO  PERIGOSOS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS EM GERAL NAO- ESPECIFICADOS	Área útil em m² Área útil em m²	<del>Baixo</del> Baixo	atividade isenta	A <del>té 250,00</del>	<del>De 250,01 a</del> 5000,00	<del>De-5000,01 a 10000,00</del>	De 10000,01 a- 40000,00	<del>Demais</del>	
ajuste na nomenclatura porte e isenção	infra	A	4140,00		SHOPPING CENTER / SUPERMERCADO / MINIMERCADO / CENTRO COMERCIAL	Área útil em m²	Baixo	isenção porte- pequeno até 500,00	Até 250,00 de 500,01 a 3000,00	De <b>250,01</b> <b>3000,01</b> a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
				•				•						

	isenção	infra	Δ	4170,00	COMERCIO EM GERAL	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						l
Part		α	-				Daixo					<u> </u>		
Part					•									
Confidence   Con	ramo FEPA		A	4710.1	PERIGOSOS EM QUANTIDADE ACIMA DOS LIMITES DE		Medio		Até 1,00	De 2,00 a 5,00	De 6,00 a 15,00	De 16,00 a 50,00	Demais	
## CONTRACT   1	ramo FEPAM		A	4710.11			Medio		Até 1,00	De 2,00 a 5,00	De 6,00 a 15,00	De 16,00 a 50,00	Demais	
## PART	ramo FEPAM		Α	4710.2			Alto		Até 25,00	De 25,01 a 50,00			Demais	
MINISTERNAL   MARKED   MARKE	ramo FEPAM		Α	4710.3			Alto		Até 1,00	De 1,010 a 3,00	De 3,01 a 6,00	De 6,01 a 12,00	Demais	
MINISTERNAM   19	ramo FEPAM (NOVO)		Α	4730.4			Médio		único					
Temp FEPAM   1				4711,00	TRANSPORTE POR DUTOS									
Tempor EPF-Mile   March   Ma	ramo FEPAM	dpp	Α	4711.1	TRANSPORTE POR OLEODUTOS/ GASODUTOS		Alto		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
## 1713 ## PAPALE CENTRUCKIO DE CAS NATURAL (FICON) DE ALTA COmprisende en la Nota Central Centrul Cen	ramo FEPAM		Α	4711.2	TRANSPORTE POR MINERODUTOS		Médio		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
PRINCIPATION   PRIN	ramo FEPAM (NOVO)	dpp	Α	4711.3			Medio		0,051 a 0,100 Até	a 5,0000 de	20,0000 de	100,0000 de 20,001 até	Demais	
A	ramo FEPAM e isenção		Α	4711.4			Baixo	atividade isenta						
Sem alteração   Infra   A   472.0   ATRACADOURO / PIER / TRAPICHE / ANORADOURO   Comprimento em Medo   Ade 250.00   De 101.00 a   De 250.00			Α	<del>4716,00</del>	TRANSPORTE DE CARGA/EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE	Peso em toneladas	<del>Baixo</del>	atividade isenta						
AFRICADIOLOGY PIEK   TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE   AFRICADIOLOGICA   Maria (Maria Maria (Maria Maria Maria (Maria Maria Maria Maria (Maria Maria				4720,00	PORTOS E SIMILARES									
Seminaripario   Infra   A   4720   MARCHINA   Marchina   Medic   Med	sem alteração	infra	Α	4720.1	ATRACADOURO / PÍER / TRAPICHE / ANCORADOURO		Médio		Até 100,00	250,00	1000,00	2500,00	Demais	
A	sem alteração	infra	Α	4720.2	MARINA		Médio		Até 250,00	1000,00	5000,00	10000,00	Demais	
Frame FEPAM   Infra   A   4720.5   PORTO / COMPLEXO PORTUÁRIO/- TERMINAL-DE CARQA   Area total em ha   Alto   Area 1051 em ha   Alto   Alto 100,000   De 10,01 a 50,00   De 50,01 a	aumento de porte	infra	Α	4720.3	ANCORADOURO		Médio		Até 100,00				Demais	
A	excluir pq competência IBAMA	infra	Α	<del>4720.4</del>	MOLHE/DIQUE/QUEBRA - MAR	<del>Comprimento em</del> <del>km</del>	<del>Médio</del>		Até 100,00	<del>De 0,11 a 0,25</del>	<del>De 0,26 a 1,00</del>	<del>De 1,01 a 5,00</del>	<del>Demais</del>	
allertagion na medida portie, aljuste do portie p	ramo FEPAM	infra	Α			Área total em ha	Alto		Até 2,50	De 2,51 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
Allegard portion   Infra   A   4730.1     Allegard profession   Area total em ha   Allegard profession   Area total e	altoração na modida porto			4730,00	TERMINAIS							Do 50.01 a		
Second   S	ajuste do porte		Α		•		Médio		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00		Demais	
Portie/potencial e aumento de porte d	Desmembrar Ramo	infra	Α	4730.11	HELIPONTO	Área total em ha	Baixo	atividade isenta						
aumento de porte dmin A 4730.4 TERMINAL HIDROVIÁRIO DE MINERIOS Área útil em m² Médio Até 250,00 De 250,01 a 500,00 De 500,01 a 10000,00 De mais 10000,00 De mais 10000,00 De mais 10000,00 De mais 10000,00 De 250,01 a 500,00 De 250,01 a 500,0	porte/potencial e aumento	infra	Α	4730.2	TELEFÉRICO		Médio		Até 100 <b>,00</b>				Demais	
Alto	ajuste potencial	infra	Α	4730.3	AEROPORTO/ HELIPORTO	Área total em ha	Alto Médio		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00		Demais	
Famo FEPAM   disp   A   4730.41     TERMINAL HIDROVIARIO DE CARVACO   Area útil em m²   Alto   Area útil em m²   Alto   Até 250,00   5000,00   5000,00   10000,00   Demais	aumento de porte	dmin	Α	4730.4	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE MINERIOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00				Demais	
Famo FEPAM   dicop   A   4730.5   TERMINAL DE PRODUTOS QUIMICOS   Area útil em m²   Alto   Até 250,00   500,00   5000,00   10000,00   Demais	ramo FEPAM	dmin	Α	4730.41	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE CARVAO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00				Demais	
ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE CAUPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  RAMO FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  RAMO FEPAM E ISENÇÃO DE ISE	ramo FEPAM	dpp	Α	4730.5	TERMINAL DE PETROLEO E DERIVADOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	500,00	5000,00	10000,00	Demais	
ramo FEPAM e isenção  A 4740.1  COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUO CLASSE II  ramo FEPAM e isenção  A 4740.4  TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  veículos/Embarca ções/Aeronaves  veículos/Embarca ções/Aeronaves  veículos/Embarca ções/Aeronaves  veículos/Embarca ções/Aeronaves	ramo FEPAM	dicop	Α	4730.6		Área útil em m²	Alto		Até 250,00				Demais	
ramo FEPAM e isenção  A 4740.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUO CLASSE II veículos/Embarca ções/Aeronaves  ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Veículos/Embarca ções/Aeronaves  Veículos/Embarca ções/Aeronaves  Raixo atividade isenta  ditividade isenta  veículos/Embarca a ditividade isenta  veículos/Embarca ções/Aeronaves  veículos/Embarca ções/Aeronaves  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Veículos/Embarca ções/Aeronaves  Veículos/Embarca ções/Aeronaves  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Veículos/Embarca ções/Aeronaves  Veículos/Embarca ções/Aeronaves  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE  Veículos/Embarca ções/Aeronaves  Veículos/Embarca ções/Aeronaves  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE				4740,00										
ramo FEPAM e isenção  A 4740.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE veículos/Embarca ções/Aeronaves dividade isenta	ramo FEPAM e isenção		A	4740.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUO CLASSE II	veículos/Embarca	Baixo	atividade isenta						
4750,00   DEPÓSITOS	ramo FEPAM e isenção		А			veículos/Embarca	Baixo	atividade isenta						
				4750,00	DEPOSITOS	1	<u> </u>	L			ļ	<u> </u>		ļ

					1	1	1						ı
		Α	4750.1	DEPOSITOS DE GLP (EM BOTIJÕES, SEM MANIPULAÇÃO, CODIGO ONU 1075)	Área útil em m²	Médio	Até 20	Até 20,00- de 20,01 a 50	De 20,01 a 100,00—de 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	De 200,01 a 1000,00	Demais	
ramo FEPAM	aguard ar dasp		4750.2	DEPOSITOS DE AGROTOXICOS	Área útil em m²	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 2000,01	Demais	
ramo FEPAM e isenção	dasp	Α	<del>4750.21</del>	ABASTECIMENTO PARA PULVERIZADORES AGRICOLAS	Área útil em m²	<del>Baixo</del>	atividade isenta						
ramo FEPAM	dasp	Α	4750.3	DEPÓSITOS UNIDADES DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTOXICOS	Área útil em m²	Alto		Até 150,00	De 150,01 a 400,00	De 400,01 a 800,00	De 800,01 a 1600,00	Demais	
exclusão vai para 4111.00		Α	<del>4750.4</del>	DEPOSITOS DE EXPLOSIVOS	Área útil em m²	<del>Médio</del>		Até-20,00	<del>De 20,01 a 50,00</del>	<del>De 50,01 a 200,00</del>	<del>De 200,01 a 500,00</del>	<del>Demais</del>	
titulo			4750.5	POSTO DE ABASTECIMENTO PROPRIO (DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS)									
ramo FEPAM		Α	4750.51	POSTO DE ABASTECIMENTO PROPRIO COM TANQUES SUBTERRANEOS (DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS)	Capacidade de- tancagem em- m3- Volume (m3)	Médio		De 0,01 a 45,00 Até 45,00	De 45,01 a 90,00	De 90,01 a 135,00	De 135,01 a 180,00	Demais	
ajuste na medida de porte e ajuste na nomenclatura		Α	4750.52	POSTO DE ABASTECIMENTO PROPRIO COM TANQUES AEREOS (DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS) > 15 M3	Area útil (m²) Volume (m3)	Médio	isento-até 15m3	De 15,01 a 45,00	De 45,01 a 90,00	De 90,01 a 135,00	De 135,01 a 180,00	Demais	
ajuste na medida de porte e aumento de porte	infra	Α	4750.7	COMPLEXO LOGÍSTICO	<del>àrea útil (m2)</del> Área total (ha)	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
excluir, já consta em Distribuidora/Deposito em- Geral		Α	<del>4750.9</del>	DEPOSITO EM GERAL	<del>Área útil em m²</del>	Baixo		<del>Até 100</del>	<del>De100,01 a 500</del>	<del>De 500,01 a 2000-</del>	<del>De 2000,01 a 5000</del>	<del>Demais</del>	
Gerar			4751,00	DEPÓSITO/COMÉRCIO								_	
ramo FEPAM		Α	4751.1	DEPOSITO/ COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS (BASES DE DISTRIBUICAO)	Área útil em m²	Médio		Até 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 20000,00	Demais	
sem alteração	aguard a dicop		4751.2	DEPOSITO/ COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS GASOSOS (BASES DE DISTRIBUICAO)	Área útil em m²	Médio		Até 1000,05	De 1000,01 a 5000,05	De 5000,01 a 10000,05	De 10000,01 a 20000,05	Demais	
ramo FEPAM		Α	4751.3	DEPOSITO/ COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS (POSTO DE GASOLINA)	Área útil em m²	Médio		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
ramo FEPAM		Α	4751.4	TRANSPORTADOR- REVEDENDOR- RETALHISTA (TRR)	Capacidade de- tancagem em- m3- Volume (m3)	Médio		Até 45,00	De 45,01 a 90,00	De 90,01 a 135,00	De 135,01 a 180,00	Demais	
ramo FEPAM		Α	4751.5	DEPOSITO/COMERCIO DE OLEOS USADOS, EXCETO OLUC	Área útil em m²	Medio		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
aumento de porte	infra	Α	4751.7	CENTRO DE <b>DESMANCHE E/OU</b> REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS	Área útil em m²	Médio		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
ramo FEPAM <del> e isenção</del>		Α	4751.6	BASE DE ARMAZENAMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE USADO O CONTAMINADO - OLUC	Área útil em m²	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
H(>= 4800 < 5800)			4800.00	SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE SERVIÇOS DE COMUNICACAO TELEFONICA									
isenção	infra	Α	4810,00	SERVIÇOS DE COMUNICACOES	Comprimento em	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	Α	4810.1	INSTALACAO DE LINHA TELEFONICA	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	Α	4810.11	INSTALACAO DE LINHA TELEFONICA SUBFLUVIAL	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	A	4811,00	INSTALAÇÃO DE CABOS DE FIBRA OPTICA	Comprimento em	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	CONSE MA	4812,00 <b>5100.00</b>	REDE/ ANTENA PARA TELEFONIA MOVEL/ESTAÇÃO RÁDIO - BASE SERVICOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTACAO	Valor único por local	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	Α	5110,00	HOTEL / POUSADA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	Α	5120,00	BAR/BOATE/DANCETERIA/CASA DE SHOWS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	Α	5130,00	RESTAURANTE/REFEITÓRIO/LANCHONETE/QUIOSQUE/TRAILEF FIXO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
			5400.00 5410.00	SERVIÇOS DOMICILIARES SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO			<b>†</b>						
isenção	infra	Α	5410,00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO  SERVICOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATORIOS  DE AGUA	Valor único por local	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	Α	5410.9	SERVICOS DE LIMPEZA DE INSTALACOES EM GERAL	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
			5710,00	LABORATORIOS (EXCETO DE TESTES DE PROCESSOS/PRODUTOS INDUSTRIAIS)									
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	infra	Α	5710.2	LABORATORIO DE ANALISES FISICO- QUIMICAS/CLINICAS/BIOLÓGICAS/TOXICOLOGICAS	Área útil em m²	Médio		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
aumento de porte	infra	Α	<b>6110,00</b> 6111,00	TURISMO  AREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO)	Área <del>total</del> <b>útil</b> em	Médio— Baixo		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
aumento de porte	infra	Α	6112,00	AUTODROMO/KARTODROMO/PISTA DE MOTOCROSS	Área total útil em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	

			•			. ,								
aumento de porte	infra	Α	6113,00		PARQUE DE EXPOSIÇÕES /PARQUE DE EVENTOS	Área <del>total</del> útil em ha	Médio Baixo		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,0100 a 50,0000	De 50,01 a 100,00	Demais	
isenção	infra	Α	6114,00		MUSEU/ ANFITEATRO/JARDIM BOTÂNICO	Área total útil em ha	Médio  Baixo	atividade isenta						
ramo FEPAM (NOVO)	infra	Α	6115,00		OCEANÁRIO/ZOOLOGICO	Área <del>total</del> útil em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
título			6200,00		SERVICOS COLETIVOS PRESTADOS A COMUNIDADE PELA ADMINISTRACAO PUBLICA									
sem alteração	infra	Α	6210,00		ESTABELECIMENTO PRISIONAL	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,00 a 50,00	Demais	
novo	infra	Α	6211,00		ADUANA	Área útil em m²	Baixe Médio		Até 250,00	De 250,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
					SAÚDE E TRABALHO SOCIAL									
título			8100,00		SERVICOS DE SAUDE									
ajuste na nomenclatura/porte e retorno de porte grande para Fepam	infra	Α	8110,00		HOSPITAIS (SEM PROCEDIMENTOS COMPLEXOS)	n° de leitos	Médio		Até 20,00	De 21,00 a 49,00	De 50,00 a 200,00	De 201,00 a 500,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	Α	8120,00	glossário	CLINICAS MEDICAS <del>(SEM PROCEDIMENTOS COMPLEXOS)</del>	Área útil em m²	Médio		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
			8200,00		SERVICOS VETERINARIOS									
sem alteração	infra	Α	8210,00	glossário	HOSPITAIS / CLINICAS VETERINÁRIAS	Área útil em m²	Baixe Médio		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
					DIVERSOS									
			9100,00		ATIVIDADES ASSOCIATIVAS									
isenção	infra	Α	9110,00		INSTITUIÇÃO RELIGIOSA/ TEMPLO/CAPELA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
titulo	infra		9200,00		ATIVIDADES DESPORTIVAS E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO LAZER									
	infra	Α	9210.1		CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO /ESTADIO	Área útil em <del>m²</del> ha	Baixo		Até 2000,00 até 5	De 2000,01 a 10000,00 de 5,01 a 20,0	De 10000,01 a 50000,00 <b>de</b> <b>20,1 a 50,0</b>	De 50000,01 a 200000,00 de 50,1 a 100,0	Demais	
excluir	infra	Α	9210.2		HIPICA/CANCHA RETA	Área util em m²	<del>Baixo</del>							
excluir	infra	Α	9210.3		PISCINAS DE USO COLETIVO	Área util em m²	<del>Baixo</del>							
excluir	infra	A	9210.4		SAUNA	Área util em m²	<del>Baixo</del>							
<del>excluir</del>	infra	Α			Outra atividades de impacto local (a ser disciplinado pelo conselho municipal- de meio ambiente)									